PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 025/97

MATRINCHÃ, 28 DE AGOSTO DE 1.997.

SANCIONADO
Em 28 / 08 / 97

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEICULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo VW/KOMBI ano/94 e modelo/95, chassi 9BWZZZ23ZRP035944 de propriedade deste Município

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 28 dias do mês de Agosto de 1.997.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -